



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor José Sátiro de Melo, nº. 85, Centro, Piedade de Ponte Nova
Telefax (31) 38715110

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2022.

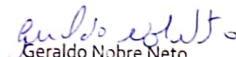
"Dispõe sobre a aprovação das contas do
Executivo Municipal referente ao exercício de 2020 do
Município de Piedade de Ponte Nova, prestadas pelo
prefeito municipal Antônio Mayrink Bordoni".

O Vereador GERALDO NOBRE NETO, Presidente da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, no uso das atribuições legais e regimentais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG aprovou e a Mesa Diretora da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas anuais do Executivo Municipal, prestadas pelo Prefeito Municipal Antônio Mayrink Bordoni, referente ao exercício de 2020, aprovando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo TCE MG nº. 1104216.

Art. 2º. Faz parte integrante deste Decreto Legislativo o parecer da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Piedade de Ponte Nova, 12 de julho de 2022.

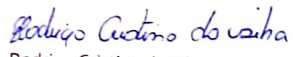

Geraldo Nobre Neto

Presidente biênio 2021/2022


José Carlos da Silva

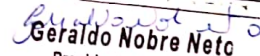
Vice-Presidente

Biênio 2021/2022


Rodrigo Cristino da Silva

Secretário

Biênio 2021/2022

Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG
Aprovado em 12 de julho de 2022
Por unanimidade
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova.
Em 12 de julho de 2022
Assinatura do Presidente: 
Geraldo Nobre Neto
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022